

LEI ORDINÁRIA Nº 1613

de 19 de junho de 2013

“Torna obrigatório a execução do Hino Nacional nas escolas públicas e privadas do Município de Coxim, uma vez por semana.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica estabelecida a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas do município de Coxim.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/06/2013

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1613/2013 - 19 de junho de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em